



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

ATA N.º 26/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

PONTO 1. ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e apresentou a Ordem do Dia, que foi a seguinte:

Ponto 1. Ordem do Dia:

Ponto 1.1 – Direito de Preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em zona de proteção

Ponto 1.2 – Pedido de autorização à Assembleia Municipal para Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2020

Ponto 1.3 – Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Borba

Ponto 1.4 – Alteração e Substituição da “Proposta de Grandes Opções do Plano 2020-2023 e de Orçamento 2020”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PONTO 1.1 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da coordenadora técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como **doc. n.º 1**, que se transcreve: “Foi pelo requerente Marta S. Campos, através do Anúncio N.º 53118/2019, que se anexa, disponibilizado no Site da “Casa Pronta” em 05/11/2019, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência na compra da Fração “D” do imóvel sito na Av. 25 de Abril, n.º 23-A, em Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o n.º 489, inscrito sob o artigo matricial n.º 2127, da Freguesia de Matriz, com a área bruta privativa de 217 m2, destinado a comércio, cujo valor é de 45.000,00 Euros.

Vendedor: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO IMOSOTTO ACUMULAÇÃO

Comprador: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Tendo em conta informação da Chefe de Divisão da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o imóvel em causa localiza-se em zona de proteção a imóvel classificado como “Imóvel de Interesse Público” – Castelo de Borba e outro, classificado como monumento de Interesse Público – “Casa Nobre dos Morgados Cardoso”, tendo o Município direito de preferência na transmissão do mesmo, ao abrigo da Lei do Património (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro).

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra da fração em causa.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, que não pretende exercer o direito de preferência na aquisição da fração em causa.

PONTO 1.2 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2020

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal, da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, *que se arquivava em pasta anexa como doc. n.º 2, que se transcreve:*

1. PONTO PRÉVIO:

Pretende a Câmara Municipal de Borba contrair empréstimo de curto prazo, para fazer face a eventuais dificuldades de tesouraria, que possam vir a ocorrer durante o ano de 2020.

Para o efeito, em reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Borba, de 16/10/2019, foi deliberado solicitar propostas relativas às condições de financiamento para o referido empréstimo de curto prazo (no montante máximo de 250.000 EUR), em conformidade com a Informação n.º DOCS//RC/161/19 e a Minuta de Deliberação de Câmara n.º DOCS//MI/186/19, a pelo menos três instituições de crédito.

2. DESENVOLVIMENTO:

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 49.º do RFALEI, «os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei.»



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

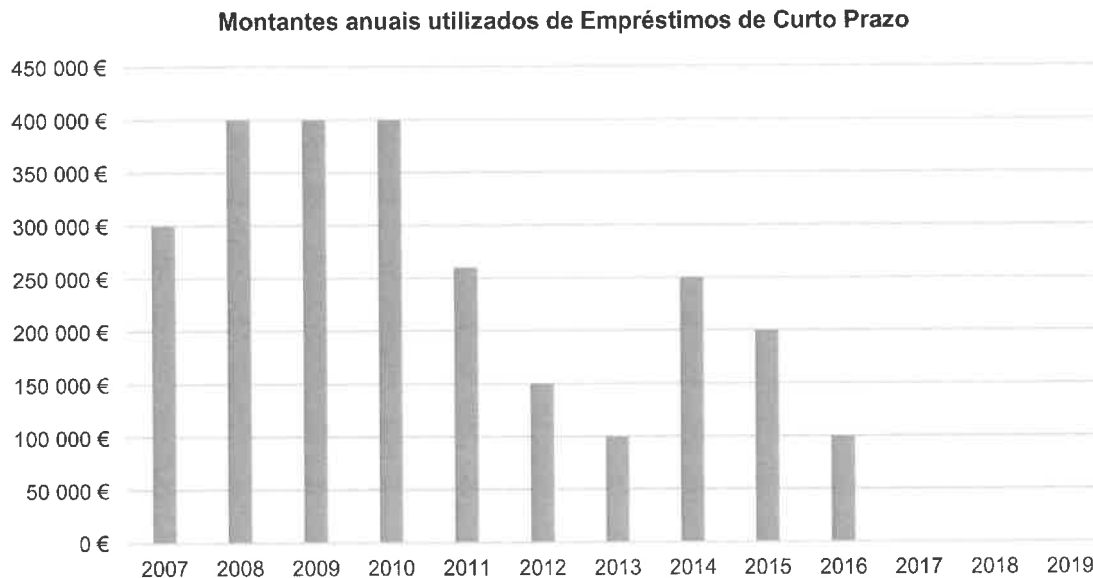
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Estipula ainda o n.º 2 do art.º 49.º do mesmo diploma que «os empréstimos são obrigatoriamente denominados em euros e podem ser a curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e longo prazos, com maturidade superior a um ano.»

Por outro lado, o n.º 1 do art.º 50.º do RFALEI refere que «os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.»

2.1. EVOLUÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO CONTRATADOS

A evolução dos montantes utilizados pelo Município, nos últimos 13 exercícios económicos, em empréstimos desta natureza, é a que se apresenta no gráfico seguinte.



Pela análise do gráfico anterior é possível verificar que, nos anos de 2017, 2018 e 2019 (até à data), não foi utilizado qualquer montante dos diferentes empréstimos de curto prazo contratados, para cada um dos respetivos anos (contratados, anualmente, até ao montante máximo de 250.000 EUR).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Acresce informar que, em conformidade com o n.º 1 do art.º 50º do RFALEI, o Município tem ao longo dos últimos anos, sempre procedido à amortização total dos empréstimos de curto prazo no ano em que os mesmos são contratados.

2.2. O CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Pese embora a exigência da lei pela apresentação das condições praticadas em, pelo menos três instituições de crédito, o Município, nos últimos anos, tem solicitado propostas a todas as instituições de crédito onde detém contas bancárias, de forma a obter as melhores condições de financiamento possíveis.

Assim, os serviços da UFDIMA solicitaram, em 16/10/2019, a apresentação de propostas a todas as instituições de crédito onde o Município detém contas bancárias, nos termos dos registos constantes no mapa seguinte.

Instituição de crédito	Notificação por Fax para apresentação de proposta		Notificação por E-mail para apresentação de proposta		Apresentação de propostas		
	Registo	Data	Registo	Data	Registo	Data	Obs.
Caixa Geral de Depósitos	EXPG/S/DG/1604/19	16/10/2019	EXPG/S/MS/100/19	16/10/2019	EXPG/E/DG/2040/19	28/10/2019	
Banco Santander Totta	EXPG/S/DG/1605/19	16/10/2019	EXPG/S/MS/101/19	16/10/2019	EXPG/E/DG/2080/19	04/11/2019	
Novo Banco	EXPG/S/DG/1606/19	16/10/2019	EXPG/S/MS/102/19	16/10/2019	EXPG/E/DG/2078/19	04/11/2019	
Millennium BCP	EXPG/S/DG/1607/19	16/10/2019	EXPG/S/MS/103/19	16/10/2019	EXPG/E/DG/2063/19	30/10/2019	
Banco Português de Investimento	EXPG/S/DG/1608/19	16/10/2019	EXPG/S/MS/104/19	16/10/2019	EXPG/E/DG/2079/19	04/11/2019	
Crédito Agrícola	EXPG/S/DG/1609/19	16/10/2019	EXPG/S/MS/105/19	16/10/2019	EXPG/E/DG/2077/19	04/11/2019	

o BPI apresentou proposta, com possibilidade de o indexante ser, pelo Município, selecionado, entre Euribor a 3 ou 6 meses, pelo que se considera, na presente análise, ter sido apresentada apenas uma proposta, pese embora sejam analisadas as 2 alternativas.

Para a apresentação de propostas foi definido como limite as 16:30 horas do dia 04/11/2019.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Durante o período destinado à elaboração das propostas, algumas instituições de crédito, solicitaram, por correio eletrónico e/ou telefone, esclarecimentos, elementos contabilísticos e/ou financeiros do Município, tendo estes serviços procedido ao envio dos esclarecimentos e dos documentos solicitados, de modo a permitir a avaliação do risco de crédito, para efeitos de decisão sobre a formalização das propostas.

2.3. AS PROPOSTAS APRESENTADAS

Finda a data limite para apresentação de propostas, verificou-se que todas as instituições de crédito convidadas, procederam à apresentação de proposta.

Apresenta-se, de seguida, mapa resumo com as condições propostas pelas instituições de crédito antes referidas.

Condições propostas	Caixa Geral de Depósitos	Millennium BCP	Crédito Agrícola	Novo Banco	Banco Português de Investimento	Banco Santander Totta
Montante	Até 250.000 EUR	250.000 EUR	Até 250.000 EUR	250.000 EUR	Até 250.000 EUR	Até 250.000 EUR
Modalidade	Conta-corrente	Conta-corrente caucionada	-	Conta-corrente caucionada	Conta-corrente	Conta-corrente
Prazo global	1 ano, até 31/12/2020	1 ano, até 31/12/2020	1 ano, até 31/12/2020	1 ano, até 31/12/2020	1 ano, até 31/12/2020	1 ano, até 31/12/2020
Reembolso / Utilização	No termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações de verbas durante toda a vigência da operação. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data	Livre utilização de fundos	-	-	Utilização e amortização de acordo com as necessidades/disponibilidades do Município, com amortização total, no limite até 31/12/2020	Desembolsos e reembolsos livres e sem qualquer encargo
Pagamento dos juros	Os juros serão pagos trimestralmente, sendo calculados dia a dia sobre o saldo devedor	Postecipadamente, com periodicidade trimestral, calculados dia a dia tomando como base um ano de 360 dias e o número real de dias decorrido desde o início do período de contagem de juros	-	Periodicidade trimestral	Trimestral e postecipada	Trimestral e postecipada



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Taxa de juro	Juros à taxa de 0,49% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor" a 12 meses («floor 0»), apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima	Euribor a 6 meses + <i>spread</i> 0,20% ao ano. Quando da aplicação das regras convencionadas, resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja da margem (<i>spread</i>) definida	Euribor a 12 meses acrescido de <i>spread</i> de 0,95%, sendo que em qualquer circunstância, a taxa de juro nominal aplicável nunca será inferior ao "Spread"	Euribor a 3 meses + <i>spread</i> de 0,8%	Euribor a 3 ou 6 meses, acrescida uma margem de 0,35%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado para efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor zero	Taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um <i>spread</i> de 0,38%. Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do <i>spread</i>
Comissões	Em caso de incumprimento haverá lugar ao pagamento de uma comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no preçário em vigor	Isento de comissões	De acordo com o preçário publicitado e em vigor	Isento de comissões	Comissão de abertura <i>upfront</i> : 375 EUR. Comissão de gestão mensal: 10 EUR. Isenção de quaisquer outras comissões ou encargos, exceto os decorrentes da lei	Isento de comissões
Garantias	As previstas no art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	-	-	-	De acordo com a legislação em vigor	As que decorrem da própria Lei
Validade	90 dias	90 dias	60 dias	-	90 dias	66 dias
Outras condições	-	-	-	-	(1)	-

2.4 ANÁLISE ÀS PROPOSTAS APRESENTADAS

Da análise efetuada às propostas apresentadas e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, foi elaborado relatório de análise (registo n.º DOCS//RE/32/2019), para efeitos de ordenação de propostas, conforme se passa a expor.

Entendeu-se que as condições mais diferenciadoras das propostas apresentadas se prenderam com o custo associado à utilização e reembolso do capital, à taxa de juro

¹ Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito. Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

a aplicar e com as comissões a considerar, o que, em conjunto se irá refletir no custo estimado da operação, para efeitos de contratação pelo Município.

2.4.1. ANÁLISE AO CUSTO ASSOCIADO À UTILIZAÇÃO E REEMBOLSO DO CAPITAL

No que respeita ao custo associado à utilização e reembolso do capital, e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, entendeu-se propor ordenar as propostas, conforme mapa seguinte.

Propostas	Utilização e Reembolsos	Proposta de ordenação
Caixa Geral de Depósitos	Segundo a proposta, o «Reembolso do Capital» está previsto «No termo do prazo» e «(...) poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações de verbas durante toda a vigência da operação. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data»	1. ^a
Banco Santander Totta	Segundo a proposta, para a «Utilização dos Fundos» são previstos «Desembolsos e Reembolsos livres e sem qualquer encargo»	
BPI	Segundo a proposta, a «Utilização» será efetuada «De acordo com as necessidades do Município» e as «Amortizações» «De acordo com as disponibilidades da Câmara, no limite até 31/12/2020»	
Millennium BCP	Segundo a proposta, para a «Utilização» está prevista a «Livre utilização de fundos»	
Novo Banco	A proposta não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos, pelo que se assume, na presente análise, a possibilidade de livre utilização, sem quaisquer encargos	2. ^a
Crédito Agrícola	A proposta não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos, referindo, no entanto que se aplicam «Comissões: de acordo com o preçário publicitado e em vigor». Segundo o referido preçário, para «Operações de crédito (Outros cliente)» em regime de «Conta corrente» é aplicada a taxa de «2,00%» [«Taxa anual, que incide sobre o montante de capital imobilizado, pelo exato período da imobilização, sendo cobrada na mesma data e com a mesma periodicidade da cobrança dos juros (...).»]	

Sobre a análise e a proposta de ordenação respeitante ao custo associado à utilização e reembolso do capital, importa esclarecer o seguinte:

2.3.1.1. As propostas apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos, pelo Banco Santander Totta, pelo BPI e pelo Millennium BCP dão liberdade ao Município



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

de utilizar as verbas do empréstimo, sem custo associado aos montantes imobilizados;

2.3.1.2. A proposta apresentada pelo Novo Banco não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos de capital, pelo que, na presente análise, se assumiu a possibilidade de livre utilização, sem custo associado, uma vez a proposta é esclarecedora nas comissões a aplicar à operação e nenhuma faz qualquer referência ao custo associado à imobilização de capital;

2.3.1.3. A proposta apresentada pelo Crédito Agrícola não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos de capital, referindo, no entanto que se aplicam «Comissões: de acordo com o preçário publicitado e em vigor». Assim, foi assumida a taxa prevista no referido preçário, para «Operações de crédito (Outros cliente)» em regime de «Conta corrente» de «2,00%» «sobre o montante imobilizado, pelo exato período da imobilização».

2.4.2. ANÁLISE AO CUSTO ASSOCIADO ÀS TAXAS DE JURO PROPOSTAS

No que respeita, isoladamente, ao custo associado com as taxas de juro propostas, e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, entendeu-se propor a ordenação das propostas conforme mapa seguinte.

Propostas	Euribor			Spread	Taxa de juro a aplicar	Observações	Proposta de ordenação
	3 meses	6 meses	12 meses				
Millennium BCP		-0,348%		0,200%	0,200%	Conforme proposta: «(...) quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0%»	1.ª
Banco Português de Investimento	-0,399%			0,350%	0,350%	Conforme proposta: «Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado para efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor zero»	2.ª
		-0,348%			0,350%		
Banco Santander Totta			-0,281%	0,38%	0,380%	Conforme proposta: «Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do spread»	3.ª



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Novo Banco	-0,399%			0,8%	0,401%	A proposta não esclarece se o indexante (quando negativo) é deduzida do <i>spread</i> proposto, tendo o mesmo sido assumido na presente análise	4.ª
Caixa Geral de Depósitos			-0,281%	0,49%	0,490%	Conforme proposta: «O empréstimo vencerá juros à taxa de 0,49% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor" a 12 meses (floor 0)»	5.ª
Crédito Agrícola			-0,281%	0,95%	0,950%	Conforme proposta: «(...) em qualquer circunstância, a taxa de juro nominal aplicável nunca será inferior ao "spread"»	6.ª

Sobre a análise e a proposta de ordenação respeitante ao custo associado às taxas de juro, constantes das propostas, importa esclarecer o seguinte:

2.4.2.1. Para efeitos da presente análise foram assumidas as taxas Euribor, do primeiro dia do mês limite para apresentação de propostas (01/11/2019), constantes em <http://pt.euribor-rates.eu/taxas-euribor-actuais.asp>;

2.4.2.2. A proposta apresentada pelo Banco Português de Investimento contempla 2 alternativas de indexantes (Euribor a 3 ou 6 meses, à escolha pelo Município), que apesar de apresentarem valores negativos distintos, se assumem, à data, indistintos para efeitos de seleção, uma vez que, quando negativos assumem valor zero (*floor 0*);

2.4.2.3. As propostas apresentadas pelo Millennium BCP, pelo Banco Português de Investimento, pelo Banco Santander Totta, pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Crédito Agrícola, assumem condição «*floor 0*», prevendo que, em nenhuma circunstância a taxa de juro a aplicar seja inferior ao *spread*;

2.4.2.4. A proposta apresentada pelo Novo Banco não esclarece se o indexante (quando negativo) é deduzido do *spread* proposto, tendo o mesmo sido assumido na presente análise, conforme consta na proposta («*Indexante: Euribor 3m*» e «*Spread: 0,8%*»).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

2.4.3. ANÁLISE ÀO CUSTO ASSOCIADO COM AS COMISSÕES PROPOSTAS

No que respeita, isoladamente, às comissões propostas, atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, entendeu-se propor ordenar as propostas conforme mapa seguinte.

Propostas	Comissões				Obs.	Proposta de ordenação
	Designação	% / Valor unit.	Custo	Custo por proposta		
Millenium BCP	Isento de comissões	-	0,00 €	0,00 €		1. ^a
Novo Banco	Isento de comissões	-	0,00 €	0,00 €		
Banco Santander Totta	Isento de comissões	-	0,00 €	0,00 €		
Caixa Geral de Depósitos	Comissão de recuperação de valores em dívida	Cfr. preçário	0,00 €	0,00 €	(2)	
Banco Português de Investimento	Comissão de abertura (upfront)	375,00 €	375,00 €	495,00 €		2. ^a
	Comissão de gestão mensal	10,00 €	120,00 €			
Crédito Agrícola	Comissão de abertura	0,600%	1 500,00 €	1 680,00 €	(3)	3. ^a
	Comissão de gestão / prestação	15,00 €	180,00 €			

Sobre a análise e a proposta de ordenação respeitante ao custo associado às comissões propostas, importa esclarecer o seguinte:

2.4.3.1. As propostas do Millennium BCP, do Novo Banco e do Banco Santander Totta preveem, para a operação, a isenção de comissões;

2.4.3.2. A proposta da Caixa Geral de Depósitos, apesar de prever o «pagamento de uma comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no tarifário em vigor» não foi considerada na presente análise, uma vez que não é expectável que tal situação possa vir a ocorrer;

2.4.3.3. A proposta do Banco Português de Investimento prevê como «Outras Despesas» a comissão de abertura upfront, no montante de 375 EUR e a

² Não foi considerado qualquer valor para recuperação de valores em dívida, uma vez que não é previsível que venha a existir qualquer situação de incumprimento por parte do Município.

³ Foi consultado o Preçário (<https://www.creditagricola.pt/-/media/19f810cc53af4e7291060f47cc831fd3.pdf>) e assumidas as comissões fixadas em «Operações de Crédito (Outros Clientes)» para «Contas correntes» (pp. 2/8 do respetivo Preçário). Apesar de se assumir que a proposta inclui uma comissão de imobilização, não foi a mesma incluída neste ponto, por já ter sido alvo de análise no ponto 3.1.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

comissão de gestão mensal, no montante de 10 EUR, referindo ainda a *«Isenção de quaisquer outras comissões ou encargos, excepto os decorrentes da lei»*, tendo na presente análise sido assumidos, os custos associados à comissão de abertura (375 EUR) e à comissão de gestão mensal (10 EUR/mês);

2.4.3.4. A proposta do Crédito Agrícola prevê comissões *«de acordo com o nosso preçário publicitado e em vigor»*. Consultado o preçário, foram assumidas as comissões fixadas⁹ em *«Operações de Crédito (Outros Clientes)»* para *«Contas correntes»* (pp. 1/8 do respetivo Preçário).

2.4.4. SIMULAÇÃO DO CUSTO DA OPERAÇÃO

O histórico de utilização dos empréstimos de curto prazo contratados, nos últimos anos, (essencialmente no último quadriénio), evidencia que o Município apenas utiliza montantes pontuais dos empréstimos contratados, quando as condições de tesouraria se revelam de enormes dificuldades, promovendo o reembolso do capital utilizado, logo que as condições de tesouraria asseguram disponibilidades para o efeito.

Só assim, se justifica, conforme consta da minuta de deliberação da Câmara Municipal de Borba (registo n.º DOCS/II/MI/186/19), que autorizou a solicitação de propostas para o empréstimo de curto prazo, para o ano de 2019, que o Município:

- No ano de 2019, não tenha (até à data), utilizado qualquer montante do empréstimo contratado para o ano, nem seja previsível que tal venha a ocorrer até final do ano;
- No ano de 2018, não tenha utilizado qualquer montante do empréstimo contratado para o ano;
- No ano de 2017, não tenha utilizado qualquer montante do empréstimo contratado para o ano;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

- No ano de 2016, tenha utilizado apenas o montante de 100.000 EUR, por um período inferior a 3 meses (entre 22/02/2016 e 20/05/2016).

Assim, importa proceder à simulação do custo da operação, para os cenários mais prováveis de ocorrer, nomeadamente conforme se expõe nos pontos 2.4.4.1. e 2.4.4.2.

2.4.4.1. SIMULAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA TOTALIDADE DO MONTANTE A CONTRATAR (250.000 EUR), DURANTE DIFERENTES PERÍODOS (1 ANO, 1 SEMESTRE E 1 TRIMESTRE)

Propostas				Simulações para Utilização de 250.000 EUR								
Propostas	Taxa de juro			1 Ano			1 Semestre			1 Trimestre		
	Indexante	Spread	Estimada 01/11/19	Juros	Com.	Total	Juros	Com.	Total	Juros	Com.	Total
Millennium BCP	Euribor a 6 meses	0,20%	0,200%	500,00	0,00	500,00	250,00	0,00	250,00	125,00	0,00	125,00
Banco Santander Totta	Euribor a 12 meses	0,38%	0,380%	950,00	0,00	950,00	475,00	0,00	475,00	237,50	0,00	237,50
Novo Banco	Euribor a 3 meses	0,8%	0,401%	1 002,50	0,00	1 002,50	501,25	0,00	501,25	250,63	0,00	250,63
Caixa Geral de Depósitos	Euribor a 12 meses	0,49%	0,490%	1 225,00	0,00	1 225,00	612,50	0,00	612,50	306,25	0,00	306,25
Banco BPI	Euribor a 3 meses	0,35%	0,350%	875,00	495,00	1 370,00	437,50	435,00	872,50	218,75	405,00	623,75
	Euribor a 6 meses			875,00	495,00	1 370,00	437,50	435,00	872,50	218,75	405,00	623,75
Crédito Agrícola	Euribor a 12 meses	0,95%	0,950%	2 375,00	1 680,00	4 055,00	1 187,50	4 180,00	5 367,50	593,75	5 430,00	6 023,75

Sobre a presente simulação de utilização de 250.000 EUR, por 3 períodos alternativos (1 ano, 1 semestre, 1 trimestre), importa esclarecer o seguinte:

2.4.4.1.1. A proposta do Millennium BCP revela-se a mais vantajosa para o Município (para todos os períodos simulados), visto ser a que apresenta custos inferiores;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

- 2.4.4.1.2. A proposta do Banco Santander Totta revela-se a segunda mais vantajosa para o Município (para todos os períodos simulados), visto divergir da primeira por apresentar um *spread* mais elevado e um indexante inferior (mas que se revela indiferente, visto considerar «*floor 0*»);
- 2.4.4.1.3. A proposta do Novo Banco revela-se a terceira mais vantajosa para o Município (para todos os períodos simulados), visto divergir da primeira por apresentar um *spread* mais elevado e um indexante inferior, que se considera, na análise, reduzir a taxa de juro, quando se apresenta negativo;
- 2.4.4.1.4. A proposta da Caixa Geral de Depósitos revela-se a quarta mais vantajosa para o Município (para todos os períodos simulados), visto divergir da primeira por apresentar um *spread* mais elevado e um indexante inferior (mas que se revela indiferente, visto considerar «*floor 0*»);
- 2.4.4.1.5. A proposta do Banco BPI revela-se a quinta mais vantajosa para o Município (para todos os períodos simulados), uma vez que a comissão de abertura upfront (375 EUR) se revela um custo fixo elevado quando comparado com as quatro propostas antes referidas que apresentam isenção de comissões;
- 2.4.4.1.6. A proposta do Crédito Agrícola revela-se a menos vantajosa para o Município, (para todos os períodos simulados), ao apresentar os custos fixos (comissões de abertura e de gestão/prestação) e os custos variáveis (juros e comissão de imobilização) mais elevados, apresentando ainda a particularidade de agravar os mesmos, à medida que o período de utilização do capital diminui, visto elevar-se o custo variável (substituição da taxa de juro de 0,95% por comissão de imobilização de 2%).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

2.4.4.2. SIMULAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE 100.000 EUR DO MONTANTE CONTRATADO, DURANTE DIFERENTES PERÍODOS (1 ANO, 1 SEMESTRE E 1 TRIMESTRE)

Propostas				Simulações para Utilização de 100.000 EUR								
Propostas	Taxa de juro			1 Ano			1 Semestre			1 Trimestre		
	Indexante	Spread	Estimada 01/11/19	Juros	Com.	Total	Juros	Com.	Total	Juros	Com.	Total
Millennium BCP	Euribor a 6 meses	0,20%	0,200%	200,00	0,00	200,00	100,00	0,00	100,00	50,00	0,00	50,00
Banco Santander Totta	Euribor a 12 meses	0,38%	0,380%	380,00	0,00	380,00	190,00	0,00	190,00	95,00	0,00	95,00
Novo Banco	Euribor a 3 meses	0,8%	0,401%	401,00	0,00	401,00	200,50	0,00	200,50	100,25	0,00	100,25
Caixa Geral de Depósitos	Euribor a 12 meses	0,49%	0,490%	490,00	0,00	490,00	245,00	0,00	245,00	122,50	0,00	122,50
Banco BPI	Euribor a 3 meses	0,35%	0,350%	350,00	495,00	845,00	435,00	435,00	870,00	405,00	405,00	810,00
	Euribor a 6 meses			350,00	495,00	845,00	435,00	435,00	870,00	405,00	405,00	810,00
Crédito Agrícola	Euribor a 12 meses	0,95%	0,950%	950,00	4 680,00	5 630,00	475,00	5 680,00	6 155,00	237,50	6 180,00	6 417,50

Sobre a presente simulação de utilização de 100.000 EUR, por 3 períodos alternativos (1 ano, 1 semestre, 1 trimestre), importa esclarecer o seguinte:

2.4.4.2.1. A proposta do Millennium BCP revela-se a mais vantajosa para o Município (para todos os períodos simulados), visto ser a que apresenta custos inferiores;

2.4.4.2.2. A proposta do Banco Santander Totta revela-se a segunda mais vantajosa para o Município (para todos os períodos simulados), visto divergir da primeira por apresentar um *spread* mais elevado e um indexante inferior (mas que se revela indiferente, visto considerar «*floor 0*»);

- 2.4.4.2.3. A proposta do Novo Banco revela-se a terceira mais vantajosa para o Município (para todos os períodos simulados), visto divergir da primeira por apresentar um *spread* mais elevado e um indexante inferior, que se considera, na análise, reduzir a taxa de juro, quando se apresenta negativo;
- 2.4.4.2.4. A proposta da Caixa Geral de Depósitos revela-se a quarta mais vantajosa para o Município (para todos os períodos simulados), visto divergir da primeira por apresentar um *spread* mais elevado e um indexante inferior (mas que se revela indiferente, visto considerar «*floor 0*»);
- 2.4.4.2.5. A proposta do Banco BPI revela-se a quinta mais vantajosa para o Município (para todos os períodos simulados), uma vez que a comissão de abertura upfront (375 EUR) se revela como um custo fixo elevado quando comparado com as quatro propostas antes referidas que apresentam isenção de comissões;
- 2.4.4.2.6. A proposta do Crédito Agrícola revela-se a menos vantajosa para o Município, (para todos os períodos simulados), ao apresentar os custos fixos (comissões de abertura e de gestão/prestação) e os custos variáveis (juros e comissão de imobilização) mais elevados, apresentando ainda a particularidade de agravar os mesmos, à medida que o período de utilização do capital diminui, visto elevar-se o custo variável (substituição da taxa de juro de 0,95% por comissão de imobilização de 2%).

2.4.5. PROPOSTA DE ORDENAÇÃO

Para efeitos de elaboração de proposta de ordenação, com vista à adjudicação (leia-se contratação), atendendo ao interesse das condições mais favoráveis para o Município, foram analisados e ponderados, por comparação das distintas propostas apresentadas os:

- Custos associados à utilização e reembolso do capital (ponto 2.4.1.);
- Custos associados à taxa de juro a aplicar (ponto 2.4.2.);



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

- Custos associados às comissões a considerar (ponto 2.4.3.);
- Custos estimados para utilização da 250.000 EUR pelo período de 1 ano (ponto 2.4.4.1.);
- Custos estimados para utilização da 250.000 EUR pelo período de 1 semestre (ponto 2.4.4.1.);
- Custos estimados para utilização da 250.000 EUR pelo período de 1 trimestre (ponto 2.4.4.1.);
- Custos estimados para utilização da 100.000 EUR pelo período de 1 ano (ponto 2.4.4.2.);
- Custos estimados para utilização da 100.000 EUR pelo período de 1 semestre (ponto 2.4.4.2.);
- Custos estimados para utilização da 100.000 EUR pelo período de 1 trimestre (ponto 2.4.4.2.).

Assim, da análise efetuada, entendeu-se propor, para efeitos de adjudicação, que as propostas fossem ordenadas conforme mapa seguinte.

Propostas	Capital	Taxa de juro			Utilização e Reembolsos	Estimativa de comissões a suportar	Proposta de ordenação
		Indexante	Spread	Estimada em 01/11/2019			
Millennium BCP	Até 250 000 €	Euribor a 6 meses	0,20%	0,200%	Segundo a proposta, para a «Utilização» está prevista a «Livre utilização de fundos»	0,00 €	1.ª
Banco Santander Totta	Até 250 000 €	Euribor a 3 meses	0,38%	0,380%	Segundo a proposta, para a «Utilização dos Fundos» são previstos «Desembolsos e Reembolsos livres e sem qualquer encargo»	0,00 €	2.ª
Novo Banco	Até 250 000 €	Euribor a 3 meses	0,80%	0,401%	A proposta não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos, pelo que se assume a possibilidade de livre utilização, sem encargos	0,00 €	3.ª
Caixa Geral de Depósitos	Até 250 000 €	Euribor a 12 meses	0,49%	0,490%	Segundo a proposta, o «Reembolso do Capital» está previsto «No termo do prazo» e «(...) poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações de verbas durante toda a vigência da operação. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data»	0,00 €	4.ª



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Banco Português de Investimento	Até 250 000 €	Euribor a 3 meses	0,35%	0,350%	Segundo a proposta, a «Utilização» será efetuada «De acordo com as necessidades do Município» e as «Amortizações» «De acordo com as disponibilidades da Câmara, no limite até 31/12/2020»	495,00 €	5.ª
		Euribor a 6 meses					
Crédito Agrícola	Até 250 000 €	Euribor a 12 meses	0,95%	0,950%	A proposta não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos, referindo, no entanto que se aplicam «Comissões: de acordo com o preçário publicitado e em vigor». Segundo o referido preçário, para «Operações de crédito (Outros clientes)» em regime de «Conta corrente» é aplicada a taxa de «2,00%» [«Taxa anual, que incide sobre o montante de capital imobilizado, pelo exacto período da imobilização, sendo cobrada na mesma data e com a mesma periodicidade da cobrança dos juros (...）」]	1 680,00 €	6.ª

2.5.A AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS

O relatório de análise de propostas foi aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo que se deu início ao período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos **art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo**, tendo, para o efeito, em 05/11/2019, sido dado conhecimento do referido relatório a todos os proponentes, para se poderem pronunciar sobre o mesmo, no prazo de 10 dias úteis. Findando o período de audiência prévia, em 19/11/2019, sem que nenhum dos proponentes tenha reclamado da análise efetuada, bem como da ordenação proposta, para efeitos de adjudicação, entendo, salvo melhor opinião, estarem reunidas condições, para dar seguimento ao procedimento, de forma a ser possível cumprir com o disposto no **n.º 2 do art.º 50.º do RFALEI** que estabelece que «(...) a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento».

2.6.A CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO

No que concerne ao limite da dívida total, o **art.º 52.º do RFALEI**, determina que «A dívida total de operações orçamentais do município, [...] não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos [...], os contratos de locação financeira e quaisquer outras



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais».

Determina ainda **n.º 5 do art.º 49º do RFALEI** que «o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município», pelo que se deve continuar a elaborar o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município adaptado ao conceito de dívida total previsto no RFALEI, uma vez que este normativo preconiza que o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município (com informação atualizada à data do pedido de autorização) deve acompanhar todos os pedidos de autorização para a contratação de empréstimos, tendo em consideração o conceito de dívida total previsto no referido diploma.

No caso em apreço importa ainda referir que o empréstimo em questão apenas deverá ser alvo de pedido de autorização para contração à Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do mês de novembro/dezembro (**cfr. n.º 2 do art.º 50º do RFALEI**), pelo que se demonstra, nos mapas seguintes, a capacidade de endividamento do Município, estimado para 31/12/2019.

Apuramento do limite da dívida total para 2019

Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Total	Média da receita corrente líquida	Limite da Dívida Total
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
6 592 062 €	6 414 234 €	6 779 933 €	19 786 229 €	6 595 410 €	9 893 114 €



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Apuramento da margem utilizável estimada para 31/12/2019

Data	Limite	Total da dívida a terceiros	Contrib. SM / AM / SEL / Partic.	Dívida Total	Operações de tesouraria	FAM (Excecionado)	Dívida Total excluindo Não Orç. e FAM	Margem Absoluta	Margem Utilizável	Margem Disponível por Utilizar
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)+(4)	(6)	(7)	(8)=(5)-[(6)+(7)]	(9)=(2)-(8)	(10)=(9)*20%	(11)=(10) ou 0, + [(9)-(10) / 100]
01/01/19	9 883 114 €	6 469 171 €	28 492 €	6 497 663 €	71 687 €	33 082 €	6 392 894 €	3 500 220 €	700 044 €	700 044 €
31/03/19		6 365 996 €	35 031 €	6 401 028 €	67 655 €	33 082 €	6 300 291 €	3 592 823 €	718 565 €	792 647 €
31/05/19		6 223 236 €	35 031 €	6 258 268 €	67 651 €	33 082 €	6 157 535 €	3 735 579 €	747 116 €	935 403 €
30/06/19		6 255 024 €	28 904 €	6 283 928 €	115 226 €	22 055 €	6 146 647 €	3 746 467 €	749 294 €	946 291 €
30/08/19		6 011 312 €	28 904 €	6 040 216 €	89 986 €	22 055 €	5 928 175 €	3 964 939 €	792 988 €	1 164 763 €
31/12/19 (estimat. 4)		5 819 147 €	28 904 €	5 848 051 €	89 986 €	11 027 €	5 747 038 €	4 146 076 €	829 215 €	1 345 900 €

Assim, pela análise do mapa anterior é expectável, em 31/12/2019, que o Município detenha margem utilizável, (entenda-se por margem de endividamento), em montante superior a 800.000 EUR.

No entanto, deve ainda compreender-se que o empréstimo, em questão (no caso de contratação) apenas terá reflexo na dívida do Município a partir de 01/01/2020. Assim, no mapa seguinte apura-se a capacidade de endividamento do Município, estimado para 01/01/2020.

Apuramento do limite da dívida total estimado para 2020

Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Receita Corrente Líquida 2019 (estimativa) ⁵	Total	Média da receita corrente líquida	Limite da Dívida Total
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
6 414 234 €	6 779 933 €	6 415 572 €	19 609 739 €	6 536 580 €	9 804 869 €

⁴ A estimativa efetuada assumiu como pressuposto a redução, da dívida de empréstimos de médio e longo prazo para 5.406.292 EUR e de FAM para o montante de 11.027 EUR (pela via do cumprimento do serviço da dívida, conforme previsto na calendarização de ambas as situações).

⁵ A estimativa efetuada assumiu como pressuposto, no ano de 2019, uma taxa de execução da receita corrente de 90% (à data atual encontra-se executada 71,2% da receita corrente corrigida).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Apuramento da margem utilizável estimada para 01/01/2020

Data	Limite	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM / AM / SEL / Ent. Part	Dívida Total	Operações de tesouraria	FAM (Excecionado)	Dívida Total excluindo Não Orçamentais e FAM	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)+(4)	(6)	(7)	(8)=(5)-(6)+(7)	(9)=(2)-(8)	(10)=(9)*20%
01/01/2020	9 804 869 €	5 819 147 €	28 904 €	5 848 051 €	89 986 €	11 027 €	5 747 038 €	4 057 831 €	811 566 €

A análise do mapa anterior permite aferir ser expectável, em 01/01/2020, o Município vir a deter uma margem utilizável, (entenda-se por margem de endividamento), em montante superior a 800.000 EUR.

Por outro lado, importa ainda referir que em conformidade com o n.º 2 do art.º 50º do RFALEI, o Município tem ao longo dos últimos anos sempre procedido à amortização total dos empréstimos de curto prazo no ano em que os mesmos são contratados, não se verificando, no final dos exercícios económicos, qualquer incremento à dívida do Município com a contratação dos mesmos.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal**, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no n.º 5 do art.º 49.º e no n.º 2 do art.º 50.º do RFALEI, **delibere solicitar, à Assembleia Municipal**, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do art.º 25.º do RJAL, **autorização para contratação de empréstimo de curto prazo, para o ano de 2020, até ao montante máximo de 250.000 EUR, ao Millennium BCP**, com uma taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (quando negativa assume 0%) acrescida de spread de 0,20%, isento de todas as comissões, conforme proposta do Banco, datada de 30/10/2019.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PONTO 1.3 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE BORBA

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, que se transcreve: “No âmbito do pacote legislativo da descentralização administrativa de competências nas autarquias locais, veio o Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, proceder ao alargamento das competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade, bem como proceder a alterações à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, que cria os conselhos municipais de segurança.

Com a presente alteração preconizou-se o desdobramento do conselho municipal de segurança, o qual passa a funcionar num formato alargado e num formato restrito, para maior agilização no desenvolvimento das suas competências.

Adicionalmente, procurou-se dotar o conselho de competências próprias em áreas que requerem empenho e coordenação de diferentes entidades, designadamente no que concerne aos modelos de policiamento de proximidade.

Para o efeito, foi revista a composição do conselho, o qual passa a integrar representantes das áreas cultural e desportiva, do sistema educativo e das estruturas integrantes da rede nacional de apoio às vítimas.

Tendo por fim a promoção do debate dos problemas de segurança que afetam a comunidade e uma maior proximidade dos serviços públicos às comunidades que servem, as reuniões do conselho passam a contemplar um período aberto aos cidadãos, promovendo a participação ativa da sociedade civil na resolução dos problemas relacionados com a segurança pública.

No dia 19 de setembro de 2019, teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a primeira reunião, após a introdução das novas alterações legislativas, do Conselho Municipal de Segurança de Borba, tendo os seus membros elaborado e aprovado uma proposta de Regulamento (em anexo), que, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 33/98,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

de 18 de julho, deverá ser submetida à apreciação da assembleia municipal de Borba, sob proposta da câmara municipal.

Nestes termos, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da assembleia municipal, para aprovação ou introdução de alterações, a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Borba, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 1.4 – ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA “PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020-2023 E DE ORÇAMENTO 20202”

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal, da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, *que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4*, que transcreve: “

1. PONTO PRÉVIO

Estabelece o n.º 1 do art.º 45.º do RFALEI que «(...) o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte».

Por outro lado, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, é competência da Câmara Municipal, «Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento (...)».

A aprovação destes documentos previsionais é competência expressa da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL e os



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

mesmos devem ser aprovados até 31 de dezembro, de modo a dar cumprimento ao princípio da anualidade, previsto no ponto 3.1.1. b) do POCAL.

Assim, em 31/10/2019, reuniu a Câmara Municipal, para discutir a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2020-2023 e de Orçamento 2020», tendo deliberado, por unanimidade, em conformidade com a Informação n.º 2019/DOCS/II/RC/179, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no ponto 3.1.1. b) do POCAL e o Estatuto do Direito da Oposição:

- 1.1. Submeter à Assembleia Municipal a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2020-2023 e de Orçamento 2020», para efeitos de aprovação, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL;**
- 1.2. Solicitar à Assembleia Municipal que proceda à distribuição da referida proposta às diferentes forças políticas representadas naquele órgão, para que possam apresentar contributos (sugestões, críticas, opiniões, etc.), nos termos previstos no Estatuto do Direito da Oposição;**
- 1.3. Informar as diferentes forças políticas representadas na Assembleia Municipal, que dispõem até dia 10/11/2019, inclusive, para apresentação dos referidos contributos, de modo a possibilitar, a reanálise do documento, com a finalidade de se decidir sobre a eventual alteração do mesmo, com o acolhimento de contributos recebidos.**

Decorrido o período destinado à apresentação de contributos, por parte das diferentes forças políticas representadas na Assembleia Municipal, e tendo-se verificado, após a deliberação antes referida, outras situações que poderão justificar proceder a alterações ao documento antes submetido ao órgão deliberativo, entendemos, salvo melhor opinião, que a proposta antes formulada e conseqüentemente a deliberação aprovada pelo órgão executivo carece de alteração e substituição, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 169.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 173.º do CPA, pelo que se elabora a presente proposta de alteração e substituição, nos termos e conforme se passa a expor.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

2. DESENVOLVIMENTO:

Os documentos previsionais anexos incluem os elementos obrigatórios constantes no art.º 46.º do RFALEI, nomeadamente:

- a) Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- d) Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental.

Ao planear o orçamento foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despende, durante os anos financeiros de 2020-2023, em consonância com o previsto no art.º 44.º do RFALEI, o que implicou à elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental.

Neste enquadramento, o relatório tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre o Município de Borba, através da apresentação e fundamentação da política orçamental proposta.

Os últimos anos foram marcados por profundas alterações legislativas que limitam bastante o funcionamento dos municípios, destacando-se, de entre outras, o RJAL, o RFALEI, a LGTFP, o RJRFM, a LCPA e o PAEL.

Toda esta conjuntura tem levado à obrigatoriedade de uma constante monitorização dos principais indicadores: a dívida total orçamental dentro dos limites previstos, um grau de execução das receitas superior a 85%, o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, um prazo médio de pagamento inferior a 90 dias, a existência de dotação orçamental para assunção de todas as dívidas, a existência de fundos disponíveis para assumir todos os compromissos, a inexistência de pagamentos em atraso, a existência de margem disponível para executar novos investimentos, etc.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O POCAL estabelece que todas as autarquias locais, devem elaborar os documentos previsionais, constituídos pelas Grandes Opções do Plano e pelo Orçamento. Estes documentos são de importância primordial para a gestão autárquica, pois neles estão vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazos e a política de curto prazo.

«A previsão dos recursos financeiros revela-se de enorme importância, uma vez que a avaliação das receitas é fator condicionante à execução das despesas. Efetivamente, uma sobreavaliação das receitas ocasionará uma ilusão de suficiência que estimulará a realização de despesas, relativamente às quais não se disporá de fundos financeiros suficientes.»

Assim, o planeamento e a programação de atividades, traduzidos na elaboração das Grandes Opções do Plano 2020-2023 e do Orçamento 2020, representam não só o cumprimento de um imperativo legal, como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O POCAL estabelece também regras que garantem o cumprimento dos princípios orçamentais, vertidos na Lei de Enquadramento Orçamental e a compatibilidade com as regras previsionais, bem como o cumprimento dos princípios estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Acresce a tudo isto entender que o presente documento consubstancia a particularidade de ser elaborado numa fase de reforma da contabilidade e contas públicas, que surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, procurando colmatar fragilidades sentidas no modelo atual.

Efetivamente, a publicação do SNC-AP e da LEO, abriram caminho à reforma da gestão pública. Assim, a LEO contém um conjunto de disposições de natureza contabilística (a criação da Entidade Contabilística Estado, os subsistemas contabilísticos de contabilidade orçamental, financeira e de gestão, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, as demonstrações financeiras intercalares, a necessidade de consolidação de contas, o princípio da imagem verdadeira e



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

apropriada que deve ser proporcionada pelas demonstrações financeiras em relação à posição financeira e suas alterações, ao desempenho financeiro e aos fluxos de caixa, a certificação da Conta Geral do Estado pelo Tribunal de Contas e o custo e os resultados das políticas públicas, pela via da orçamentação por programas).

Desta forma, e conforme Parecer da Comissão de Normalização Contabilística sobre o referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para 2020, transmitida pela DGAL ao Município de Borba, em 23/09/2019, a CNC *«(...) reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2020, a elaborar em 2019, ainda deverá ser preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.»*

Importa ainda referir que o entendimento de 2018, da CNC, já referia inclusive que *«(...) independentemente do momento em que a aprovação dos documentos previsionais tenha ocorrido, os mesmos não terão que ser novamente submetidos à Assembleia Municipal para aprovação, uma vez que se trata de uma mera conversão técnica, podendo, no entanto, ir para conhecimento.»*

Acresce salientar que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Assim, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, adaptação às autarquias locais.

Os documentos em apreço contemplam também, no orçamento da despesa, a previsão com ativos financeiros, para fazer face ao cumprimento do Fundo de Apoio Municipal.



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Foram ainda consideradas as receitas a arrecadar com a atualização da tabela de taxas urbanísticas e administrativas, com a taxa de inflação estimada para o ano de 2020, bem como a atualização decorrente dos preços e tarifas, para abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, em conformidade com o RGTAL, encontrando-se o Município, à data, a proceder ao ciclo anual de revisão tarifária.

Deve ainda referir-se que, de acordo com o n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI, a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo, o plano de atividades municipal, o plano plurianual de investimentos e o quadro plurianual orçamental, deverão estar disponíveis para consulta pública, após a sua aprovação, no portal web do Município em www.cm-borba.pt.

2.1. PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Após deliberação da Câmara Municipal de submeter ao órgão deliberativo a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2020-2023 e Orçamento 2020» verificaram-se algumas situações que entendemos justificar proceder a alterações, conforme se expõe.

2.1.1. ALTERAÇÕES EFETUADAS NO ORÇAMENTO DEFINIDO

As alterações efetuadas no orçamento definido à proposta antes aprovada importam, para o ano de 2020, no montante total de 60.000 EUR, conforme se resume no mapa seguinte.

RECEITAS			DESPESAS			
CLAS. ECON.	DESIGNAÇÃO	MONTANTE	CLAS. ECON.	PROJETO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.01.06.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO IVA	77 319,73 €	02.01.16.01	2018/A/20	SI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50 000,00 €
06.03.06.01.01.	PROJETO PEPAL - POISE-02-3220-FSE-000285	-16 930,05 €	02.02.20	2018/A/19	SI SANEAMENTO	10 000,00 €
08.01.99.99.	DIVERSAS	-389,68 €				
VARIAÇÃO NAS RECEITAS		60 000,00 €	VARIAÇÃO NAS DESPESAS			60 000,00 €



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

2.1.1.1. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DE IVA

Prevê a alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do RFALEI, que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios é obtida através de [...] «d) *Uma participação de 7,5 /prct. na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A*».

Para 2020, o art.º 8.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto fixa os critérios de distribuição do valor apurado. A DGAL, em 30/10/2019, informou o Município, por e-mail que por comunicado da Autoridade Tributária e Aduaneira, o valor em causa se estima em 77.319,73 EUR.

O Município solicitou informação adicional à DGAL, no sentido de confirmar a classificação económica a utilizar, não tendo, no entanto, até à data, obtido resposta, pelo que foi inscrita a referida receita na classificação económica «06.03.01.06. - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO IVA - ALINEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 73/2013», pelo montante de 77.319,73 EUR.

2.1.1.2. PROJETO PEPAL – POISE-02-3220-FSE-000285

Encontrava-se previsto na proposta antes aprovada, o recebimento no ano de 2020, do saldo final do projeto PEPAL desenvolvido nos anos de 2015 e 2016, uma vez que se encontrava em sede de análise, por parte da Autoridade de Gestão do POISE.

Recebeu em 04/11/2019, o Município, notificação da Autoridade de Gestão do POISE, com projeto de decisão do pagamento no saldo, prevendo-se assim o recebimento do mesmo ainda durante o ano de 2019.

Desta forma, não fazendo sentido manter-se o recebimento previsto para o ano de 2020, foi retirada a receita antes prevista, na classificação económica «06.03.06.01.01. - PROJETO PEPAL - POISE-02-3220-FSE-000285», no montante de 16.930,05 EUR.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

2.1.1.3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - DIVERSAS

Para acerto da receita a acrescer à proposta anterior foi diminuída receita corrente, no montante de 389,68 EUR na classificação económica «08.01.99.99. – OUTRAS RECEITAS CORRENTES – DIVERSAS», visto tratar-se de uma rúbrica residual e de difícil previsão.

Acresce referir que a referida rúbrica já se encontrava, na proposta anterior, atendendo ao princípio da prudência, reduzida em 50% do montante máximo permitido inscrever em dotação inicial.

2.1.1.4. DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

Em virtude das alterações antes referidas, as receitas correntes previsionais aumentaram 60.000 EUE face à proposta antes aprovada.

Para equilíbrio do orçamento, entre receitas e despesas, e por uma questão de precaução (por se tratarem de despesas de difícil previsão), procedeu-se à inscrição de despesa corrente, no mesmo montante, nos projetos inscritos em Plano de Atividades Municipal respeitantes a:

- Abastecimento de água (2018/A/20), pelo montante de 50.000 EUR;
- Saneamento (2018/A/19), pelo montante de 10.000 EUR.

2.1.2. ALTERAÇÕES EFETUADAS NO ORÇAMENTO NÃO DEFINIDO

As alterações efetuadas no orçamento não definido à proposta antes aprovada importam, para o ano de 2020, no montante total de 200.000 EUR, conforme se expõe.

2.1.2.1. PAVILHÃO MULTIUSOS

Foi, pelo Sr. Presidente, solicitado que se inscrevesse no Orçamento de 2020 o montante de 200.000 EUR, em orçamento não definido, para construção de um Pavilhão Multiusos no Parque de Feiras e Exposições.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Assim, foi inscrito o projeto «2020/I/11 - Pavilhão Multiusos», no montante de 200.000 EUR, para 2020, com financiamento não definido.

Assim, para poder assumir-se o referido projeto com dotação definida no orçamento, carece o mesmo de aprovação de projeto, pela Câmara Municipal, e de contratação de empréstimo de médio e longo prazos, devidamente autorizado pela Assembleia Municipal e visado pelo Tribunal de Contas.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no ponto 3.1.1. b) do POCAL e no n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI:

3.1 Submeter à Assembleia Municipal a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2020-2023 e de Orçamento 2020», para efeitos de aprovação, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL;

3.2 Disponibilizar, para consulta pública, a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2020-2023 e de Orçamento 2020», após a sua aprovação, **no portal web do Município** em www.cm-borba.pt, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, para fazer a seguinte consideração:

“Eu tinha deixado no ar a hipótese do PSD poder vir a apresentar alguma alteração. Reunimo-nos e o entendimento geral foi noutra sentido, o MUB tem maioria absoluta, tem gerido os destinos do Concelho como bem tem entendido (...) e também atendendo ao nulo acolhimento às propostas do Partido Socialista no ano passado, se calhar não valeria a pena (...) agora, e ao olhar para esta alteração, ou seja o que eu estava à espera, era que esta alteração viesse de todos os lados menos do MUB, porque quanto a mim não faz sentido, se há três semanas atrás não se lembravam do



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Pavilhão Multiusos, em 3 semanas passaram a lembrar-se ... isto é que me faz um bocado de confusão, não haver planeamento neste executivo. Não é que eu não concorde que aquele espaço que infelizmente trouxe graves encargos a este Município, é evidente que aquilo não resolve nada e acabámos à pouco tempo a Festa da Vinha e do Vinho e temos sistematicamente recorrido a tendas... não sei se a ideia é essa, é uma questão que eu pretendia colocar, se a ideia será um equipamento para complementar aquele pavilhão o que acaba por fazer algum sentido, se calhar em vez de estar todos os anos a recorrer ao aluguer de tendas, que possa haver um equipamento que substitua isso. Agora o que nos causou alguma apreensão, foi saber que há 3 semanas ninguém falava no Pavilhão Multiusos e de repente em 3 semanas passou-se a falar mais em concreto desta alteração (...) como é que num curto espaço de tempo há esta alteração que não estava prevista no anterior documento.”

Pedi a palavra o Senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, para dizer o seguinte: “(...) quero dizer que este documento não responde a qualquer tipo de problemas que o nosso concelho apresenta, como por exemplo, a fixação de jovens, a atração de investimento e até mesmo a criação de emprego. Por outro lado, dizer que o executivo revelou o ano passado perante as propostas que o Partido Socialista apresentou, completamente exequíveis, alguma insensibilidade social, por exemplo, quando não aceitou a proposta do Partido Socialista para comparticipação de medicamentos a idosos carenciados. Eu recordo-me, na altura, de uma intervenção que andei a procurar agora na ata, uma intervenção do vereador Quintino, dizendo que tinham intenção, e em colaboração com uma IPSS de trazer essa proposta para o orçamento. Ela continua a não existir, o que significa de facto, que isto é um documento de cariz político, como o senhor Presidente tem referido, e a rejeição liminar que aconteceu o ano passado em relação às propostas do Partido Socialista, considero que era irrisório aquela questão da comparticipação dos medicamentos para idosos carenciados, 20



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Realçar aqui, e não posso deixar de o fazer, o teor caricato do ponto 2.1.2.1. - Pavilhão Multiusos, como referiu o Vereador Benjamim, há quinze dias atrás, ninguém se lembrava de inscrever no orçamento a construção do Pavilhão Multiusos, e agora “foi pelo Senhor Presidente solicitado que se inscrevesse no Orçamento de 2020 o montante de 200.000€” não deixa de ser caricata a colocação do ponto 2.1.2.1. nesta parte da alteração do orçamento (...) ouvimos dizer que já há projeto, não o conhecemos, e naturalmente que não o conheceremos se ele importa certamente nestes valores e ficamos nessa dúvida. Alertar também para a página 43 das Grandes Opções do Plano, quando se fala em custos comuns na educação que não têm estado a ser cumpridos. Estamos sem fazer contas, desde 2017... O Partido Socialista a posição que toma nesta proposta de orçamento é de facto, votar contra.”

Acrescentou ainda que se continua com a previsão de 20 mil euros para o Orçamento Participativo, “vamos ver se desta vez ele arranca”

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado:

3.1 Por maioria, com três votos a favor, um voto contra e uma abstenção, submeter à Assembleia Municipal a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2020-2023 e de Orçamento 2020», para efeitos de aprovação, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL;

Votaram o favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Votou contra o Senhor Vereador Agnelo Baltazar. Absteve-se o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha.

3.2 Por unanimidade, disponibilizar, para consulta pública, a «Proposta de Grandes Opções do Plano 2020-2023 e de Orçamento 2020», após a sua aprovação, no portal web do Município em www.cm-borba.pt, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e quatro páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica